



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE
R. Dona Amélia Rubim, S/N, Renascença, TERESINA / PI, CEP 64.006-245
Fone: None Site: www.ifpi.edu.br

EDITAL 04/2021 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, 10 DE maio de 2021

Comunicação de Disponibilidade/Oferta de Tablets - Campus Avançado Dirceu Arcoverde

1. A Diretoria-Geral do Instituto Federal do Piauí – Campus Avançado Dirceu Arcoverde, por meio da comissão responsável pela entrega de tablets aos alunos identificados com dificuldades de acesso aos ambientes virtuais de ensino-aprendizagem, designada pela PORTARIA 7/2021 - DG-CDIRCEU/CADIR/CATCE/IFPI, de 07 de maio de 2021, a fim de dar ciência aos discentes que recebem material impresso para acompanhamento das aulas remotas, convoca os alunos a manifestarem interesse quanto ao recebimento do equipamento Tablet .

2. DAS INSCRIÇÕES (MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE).

2.1 As inscrições serão realizadas , no período de 10/05/2021 a 12/05/2021, exclusivamente, através do formulário disponível em <https://forms.gle/Q4uQVdnhgwpYoWZz9>

3. DA CARACTERIZAÇÃO E ESPECIFICIDADE DO EQUIPAMENTO

3.1 O equipamento Tablet conta com as seguintes especificações: Tablet Modelo MLX3-M10A-3G, PRETO, MULTILASER, Tela tamanho 10 POLEGADAS, suporte a SIM CARD (3G ou superior), 16GB de armazenamento interno, 32GB de armazenamento externo, câmera frontal e traseira, suporte a WIFI e Bluetooth, carregador, cabo e bateria.

4. PÚBLICO ALVO

4.1 O auxílio tablet, modalidade empréstimo, será disponibilizado ao estudante matriculado nos cursos presenciais do ensino técnico, na forma concomitante/subsequente que manifeste interesse em ser contemplado com o empréstimo do equipamento, devido à necessidade de acesso às aulas remotas.

4.2 O atendimento do público especificado será levado em consideração o número de tablets disponibilizados ao campus.

4.3 O estudante público-alvo descrito no item 4 deve apresentar os seguintes perfis, obedecendo à ordem de prioridade de chamada pelo campus definida abaixo:

4.3.1. Alunos que serão atendidos na primeira chamada:

- O estudante sem acesso à internet que participa das aulas remotas por meio de atividades impressas;
- O estudante beneficiado com o Auxílio Conectividade;

4.4.4. As chamadas deste edital, só serão realizadas à medida que forem ocorrendo disponibilidade (sobra) do equipamento.

4.3.2. A segunda chamada atenderá o estudante ingressante no ano de 2021 que informou, no ato da matrícula, renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público PNAES);

4.3.3. A terceira chamada atenderá o estudante veterano regularmente matriculado, que informou, no ato da matrícula, ou se autodeclarou possuir uma renda familiar per capita de até 1,5 salário mínimo (público PNAES).

5. DA FINALIDADE DO AUXÍLIO

5.1 O auxílio tablet, modalidade empréstimo, trata-se de um empréstimo do equipamento Tablet, ofertado ao estudante.

5.2 O auxílio tablet, modalidade empréstimo, trata-se de um empréstimo do equipamento Tablet, ofertado ao estudante especificado neste Edital

6. DAS OBRIGAÇÕES DO ESTUDANTE

6.1 O estudante **NÃO** está obrigado a aceitar a oferta do auxílio tablet, uma vez que, no caso da aceitação da oferta terá obrigações legais para o uso e devolução do equipamento.

6.2 O estudante que aceitar a oferta do empréstimo do equipamento tablet terá permissão de uso até o retorno das aulas presenciais devendo devolver o equipamento em perfeita condições de uso.

7. PENALIDADES PELA NÃO DEVOLUÇÃO.

7.1 Caso o aluno não devolva o equipamento em condições de uso ao retorno das aulas presenciais, ficará com matrícula retida e, no caso de estudantes concluintes, não será expedida declaração/certificação de conclusão de curso até a regularização da devolução do equipamento.

8. A manifestação de interesse do discente, pai ou responsável, se menor de idade, bem como a assinatura de termo de responsabilidade disponibilizado pela comissão, consistem em aspectos obrigatórios para recebimento do equipamento.

9. O aluno convocado que dispuser de quaisquer equipamentos já disponibilizados pelo IFPI e que optar pelo recebimento do tablet, deverá devolvê-los à Instituição no dia e horário estabelecidos pela comissão, a fim de viabilizar novos empréstimos.

10. Os alunos que manifestarem interesse pelo equipamento serão convocados para recebimento em dias e horários estabelecidos pela comissão.

11. CRONOGRAMA

Divulgação do Edital de comunicação	10/05/2021
Inscrições (manifestação de Interesse)	10 a 12/05/2021
Divulgação dos convocados a receberem os dispositivos com data e horário pré-definidos	13/05/2021

12. Os casos omissos deste edital de convocação serão dirimidos pela comissão organizadora.

Documento assinado eletronicamente por:

■ Aurelio Agostinho Adao, DIRETOR GERAL - CD3 - DG-CDIRCEU-CAMPUS AVANÇADO DIRCEU ARCOVERDE, em 10/05/2021 15:08:45.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 10/05/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpi.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 32286

Código de Autenticação: 3d4c091b43

